

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

setembro de 2020

Versão:
1.6

Revisado em:
set/2020

Aprovada por:
Comitê de Risco

R 72 N° 325 19° Andar
Ed. Trend Office, Jardim Goiás
Goiania - GO | CEP: 74.805-480

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. FATORES DE RISCO	3
2.1. Risco de Mercado:	3
2.2. Risco de Liquidez:	3
2.3. Risco de Crédito:	3
2.4. Risco Operacional:	4
2.5. Risco Legal:	4
2.6. Risco de Imagem:	4
2.7. Risco de Concentração:	4
2.8. Risco de Contraparte:	4
2.9. Risco Socioambiental:	4
2.10. Risco Tributário:	4
3. METODOLOGIA E ESTRUTURA DE APLICAÇÃO	5
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
5. FREQUÊNCIA DE RELATÓRIOS	9
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1. INTRODUÇÃO

A TG Core Asset Ltda. [“TG Core Asset”] entende que a identificação, o monitoramento e o controle dos diversos riscos relevantes às carteiras de valores mobiliários e à organização como um todo é essencial para dar transparência aos clientes da empresa, bem como para potencializar a alocação eficiente de recursos.

O foco do gerenciamento de riscos é manter o perfil de risco da instituição e de suas carteiras dentro das estratégias de controle de risco estabelecidas pelos Comitês de Risco, Comitê de Ética e PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro) e Comitê de Investimento. Dessa forma, a Diretoria de Risco acompanha continuamente as posições assumidas pelas carteiras e pelos fundos geridos. Como principal objetivo, a gestão dos riscos busca identificar todos os riscos existentes nas operações realizadas pela TG Core Asset e aprovar políticas, procedimentos e metodologias a fim de mitigar e controlar tais riscos.

2. FATORES DE RISCO

A TG Core Asset mantém a área de risco independente da gestão de fundos, área esta que é responsável pela administração dos riscos existentes nos produtos de investimentos. Por fim, a presente Política de Gestão de Riscos, adota as seguintes definições de risco:

2.1. Risco de Mercado:

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias [commodities], entre outros índices sobre estes fatores de risco.

2.2. Risco de Liquidez:

Assume duas formas – risco de liquidez dos ativos e risco de liquidez de *funding*. O risco de liquidez dos ativos surge quando uma transação não pode ser conduzida pelos preços prevalentes no mercado para um dado volume financeiro relativo ao que está sendo negociado. O risco de liquidez de *funding* se refere à incapacidade de se fazer um pagamento de resgate.

2.3. Risco de Crédito:

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização do contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, do emissor, da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

2.4. Risco Operacional:

É o risco de perdas diretas ou indiretas resultantes de processos falhos ou inadequados, sistemas, pessoal ou eventos externos.

2.5. Risco Legal:

O risco legal está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

2.6. Risco de Imagem:

O risco de imagem, também conhecido como risco de reputação, é decorrente das práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte dos clientes, contrapartes, sócios, investidores, parceiros comerciais, entre outros. Isto pode causar impactos negativos na percepção da marca ou em perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade da instituição de manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e continuar tendo acesso a fontes de captação.

2.7. Risco de Concentração:

É definido como o risco de perdas em decorrência da não diversificação dos ativos.

2.8. Risco de Contraparte:

Risco de um devedor ou tomador deixar de cumprir os termos de qualquer contrato com a entidade, ou de outra forma.

2.9. Risco Socioambiental:

Os riscos socioambientais, são definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição, devido à danos socioambientais. Os riscos socioambientais, que interpõem os projetos, têm possibilidade de perdas em razão de atrasos e paralisações em obras, de publicidade negativa, de ameaças de cassação de licenças e de gastos não previstos. Ao mesmo tempo, os detrimientos à reputação de uma empresa podem exceder consideravelmente as despesas imediatas do projeto. Os riscos socioambientais devem ser identificados pelas instituições como um elemento das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

2.10. Risco Tributário:

O Risco tributário corresponde à possibilidade de uma carteira de investimentos que tem como meta o regime tributário de longo prazo se desenquadrar e passar a ser tributada como curto prazo, o que resultaria em maior tributação sobre os rendimentos.

3. METODOLOGIA E ESTRUTURA DE APLICAÇÃO

A aplicação do gerenciamento de riscos segue a seguinte estrutura:

- 1) O Comitê de Risco estabelece as diretrizes e a Política de Gestão de Riscos a fim de manter a exposição ao risco em nível aceitável pela Diretoria Executiva;
- 2) Simultaneamente a Gestão de Risco é aplicada pela Diretoria de Gestão ao executar as estratégias traçadas e é monitorada pela Área de Risco que busca manter a exposição das carteiras ao que foi definido pelo presente Documento;
- 3) Em caso de extrapolação de limites, que resultem ou possam implicar em não conformidade com a Política de Gestão de Riscos, a diretoria de Gestão deverá criar um plano de ação que será monitorado pela equipe de risco até o momento em que os limites sejam enquadrados, o fato assim como o monitoramento deverá ser reportado constantemente à Diretoria de Compliance, Risco & PLD;
- 4) O resultado das verificações periódicas e independentes realizadas pela Diretoria de Compliance, Risco & PLD devem ser reportadas ao Comitê de Risco.

A mensuração dos fatores de risco acima definidos é realizada de maneira integrada, levando em consideração as ligações entre os fatores e os tipos de risco, uma vez que os mesmos não podem ser analisados isoladamente. É fornecido à Diretoria Executiva, portanto, um panorama amplo do risco que se sujeita a TG Core Asset.

A gestão de risco integrada está apoiada em três pilares: políticas de risco, metodologias e a infraestrutura de risco.

1) Política de Riscos

As políticas de risco se incorporam à estratégia de cada produto lançado pela TG Core Asset em nível mais elevado. Elas devem indicar o nível de tolerância ao risco, refletindo na estratégia operacional, nos ativos escolhidos e nas exposições. As diretrizes que norteiam a tomada de decisão da empresa quanto aos riscos são divididas basicamente em duas etapas principais: mensuração e análise de risco na origem/ emissão de ativos, e o monitoramento de risco dos ativos detidos por cada fundo.

A gestora monitora e analisa todos os fatores de risco definidos acima, porém, uma vez que sua política de investimentos é voltada majoritariamente para títulos de renda fixa de crédito privado com alto ganho, participação direta no segmento imobiliário através de equity em empresas com esse propósito ou através da compra de unidades imobiliárias e ativos de renda fixa de alta liquidez, a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de crédito são acompanhados com maior profundidade.

Desta forma, os limites por tipo de risco são determinados de acordo com os controles pré-definidos pela gestora. Tal política é aplicada periodicamente aos fundos através de relatórios de monitoramento dos riscos que, por sua vez, analisam o desempenho dos fundos por meio de indicadores de risco, tais como: VaR, Volatilidade, Índice de Liquidez, Inadimplência, Colateral, Razão de Garantia, dentre outros.

2] Metodologia de Risco

Os riscos são mensurados tomando em consideração o portfólio como um todo, incluindo as correlações entre os ativos. Conforme já citado, apesar de monitorar todos os riscos citados nos documentos, existe um foco maior nos três seguintes riscos: Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco de Liquidez.

Risco de Mercado: A gestora opta por seguir a política adotada pelo administrador fiduciário de cada fundo. Porém, além de analisar os relatórios de risco de mercado enviados por cada administrador, a gestora monitora todos os seus fundos a partir de indicadores como VaR, Volatilidade e Retorno x Benchmark. A metodologia de gerenciamento de Risco de Mercado pode ser verificada no Manual do Sistema de Avaliação do Risco de Mercado;

Risco de Crédito: a TG Core realiza um acompanhamento diário de seus ativos de crédito privado. Logo, busca-se entender não só o ativo, como a operação como um todo desde sua origem. Ao participar ativamente de todas as etapas anteriores à liquidação do ativo, a gestora levanta informações da operação a fim de analisar quantitativamente e qualitativamente a qualidade do empreendimento, dos sacados, do cedente, do emissor e, por fim, do título. Todas as informações levantadas norteiam a empresa quanto aos riscos e ajudam na tomada de decisão em relação ao investimento. Após liquidada, o monitoramento acompanha os eventuais gatilhos em caso de default de alguma premissa, avaliando a saúde do título de sua emissão ao seu vencimento. A metodologia do gerenciamento de risco de crédito pode ser verificada no Manual de Risco Crédito. Ressalta-se que, especificamente em relação a participação em empreendimentos imobiliários, o risco de crédito está altamente vinculado a fase do ciclo de desenvolvimento imobiliário em que o ativo se encontra: (i) lançamento; (ii) obras e, (iii) fluxo de recebíveis. Dito isso, riscos secundários como o risco de setor, risco do projeto e a previsibilidade do fluxo variam e impactam fortemente na mensuração do risco de crédito do ativo. Busca-se mitigar este risco, portanto, com participação aprofundada na tomada de cada decisão feita em relação ao empreendimento, na contratação de fornecedores para a prestação de serviços, no processo de diligência e escolha dos parceiros e nas análises prévias à entrada no empreendimento.

Risco de Liquidez: Quanto a liquidez de cada ativo, a TG Core acompanha separadamente por fundo a capacidade que cada ativo tem de honrar seu passivo proporcionalmente. Desta forma, é possível analisar a liquidez do fundo em questão baseada não só em seu passivo, como

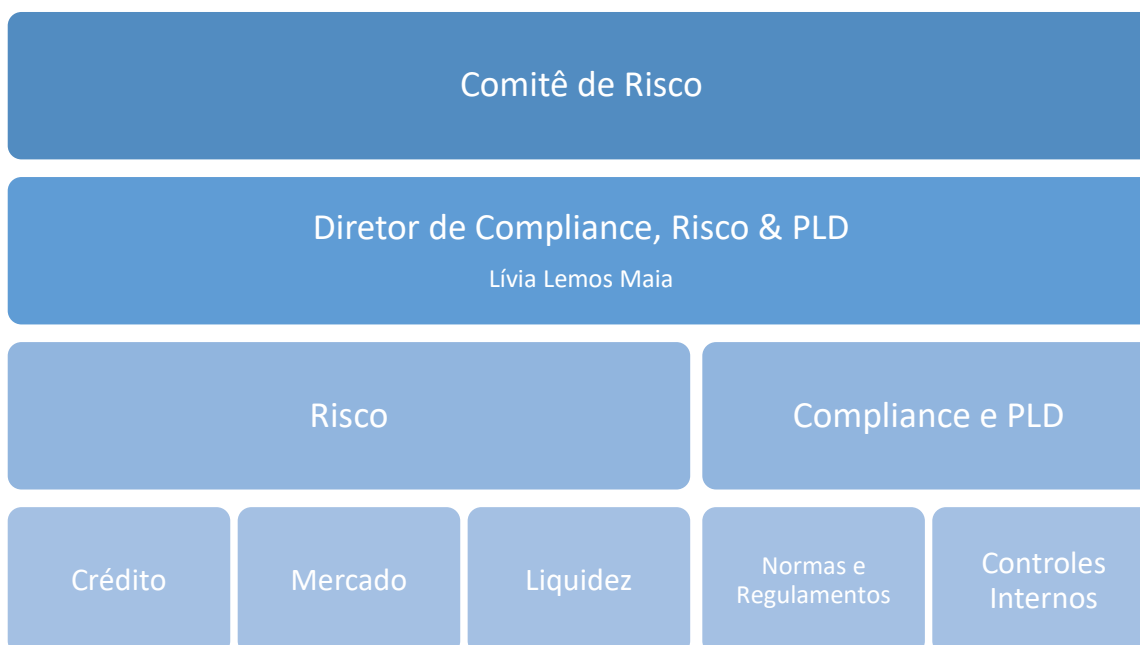
também no histórico de passivos realizados e ainda em cenários hipotéticos de eventos estressados. Sendo assim, a gestora define tais cenários, inclusive um no qual todos os fundos devem ser compatíveis. A metodologia do gerenciamento de risco de liquidez pode ser verificada no Manual do Sistema de Avaliação do Risco de Liquidez.

Risco Tributário: o risco tributário é controlado monitorando, para cada carteira, o prazo médio ponderado ou o percentual de ativos longo prazo [o último é aplicável aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento], conforme a Instrução Normativa Nº 1.585/2015 da Receita Federal do Brasil. Os parâmetros de controle supracitados são calculados e monitorados diariamente para os fundos que buscam o regime tributário de longo prazo, o departamento de risco acompanha os movimentos dos ativos e alerta o departamento de gestão caso o parâmetro de controle fique próximo do limite mínimo para classificação tributária de longo prazo. Em caso de desenquadramento, é registrada a ocorrência no relatório e é cobrada a elaboração de um plano de ação da Gestão de Fundos para reenquadramento do fundo, o qual é acompanhando até sua conclusão.

Todos os fundos também são analisados diariamente quanto ao enquadramento às Instruções CVM e quanto à Política de Investimentos estabelecida no regulamento de cada fundo.

3) Infraestrutura de Risco

A área de Risco faz parte da Diretoria de Compliance, Risco & PLD, conforme organograma abaixo:



A infraestrutura de risco abrange:

- Um desenho organizacional que reflete a filosofia de gestão de risco da empresa. Atentando que, para manter a independência o Diretor de Compliance, Risco e PLD não responde ao Diretor de Gestão, mas sim à Diretoria Executiva.
- Deter pessoal com expertise e treinamento adequado. A área de risco é chefiada por um profissional com qualificação e experiências necessárias para garantir uma gestão responsável, independente e com qualidade. Os demais profissionais da área recebem treinamento adequado para exercer suas funções.
- Utilizar sistemas para apoiar as análises de risco. Os sistemas devem ser confiáveis, desenvolvidos de forma robusta e por fornecedores com credibilidade já testada no mercado.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A TG Core Asset aloca os recursos de suas carteiras basicamente em dois tipos de ativos: ativos líquidos e ativos de crédito privado. Quanto aos ativos líquidos, a gestão de liquidez das carteiras é realizada diariamente através de controles internos que identificam todos os ativos de forma consolidada, preservando liquidez compatível com o passivo e as obrigações de cada fundo, bem como com eventuais necessidades de resgates por parte dos cotistas.

Por sua vez, os ativos de crédito privado e a gestão do risco de crédito dos mesmos requerem um acompanhamento mais robusto e crítico, preservando a exposição das carteiras a um nível considerado aceitável para esse tipo de risco. A metodologia de gerenciamento especificamente para este risco é tratada no Manual de Risco de Crédito.

É política da TG Core Asset, ainda, visar uma diversificação no portfólio de seus fundos, evitando assim a concentração em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor, que possa ocasionar o aumento de risco para o Fundo, uma vez que o seu desempenho estará diretamente atrelado ao desempenho daquele emissor. Deste modo, a gestora busca sempre a pulverização de suas carteiras, uma vez que a concentração em somente um setor pode levar ao fundo correr riscos de concentração setorial caso este não desempenhe bem.

Todas as operações que envolvem risco de contrapartes necessitam obrigatoriamente de uma pré-análise por parte da Área de Gestão. As análises levam em conta, entre outros aspectos, a tradição da contraparte no mercado, a qualidade e a estabilidade da administração e seu conservadorismo, além dos números publicados e auditados.

Em relação aos riscos inerentes à Instituição e à sua atuação no mercado (Risco Operacional, Legal e de Imagem), a TG Core Asset busca mitigá-los a partir de Programas de Compliance e adequação às normas externas e internas; Mapeamento e padronização dos processos realizados pela empresa e adequação à legislação vigente com auxílio de assessoria jurídica

com equipe especializada e advogados devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e com experiência no Mercado Financeiro.

5. FREQUÊNCIA DE RELATÓRIOS

O relatório de exposição ao risco de liquidez é enviado diariamente assim como o relatório de enquadramento de limites, os relatórios de risco de mercado e de risco tributário são enviados semanalmente e no fechamento do mês e o de risco de crédito mensalmente para a área de gestão de recursos e para a diretoria de Compliance, Risco & PLD. Novas diretrizes e eventuais revisões aos limites definidos neste documento são discutidas mensalmente pelo Comitê de Risco.

A Política de Gestão de Risco é revisada e avaliada semestralmente por intermédio de processo formal de análise de risco. Caso seja necessário, pode haver alguma modificação em um intervalo diferente, dependendo do grau de risco associado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política será revisada com frequência mínima anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua relevância, conformidade e aplicabilidade.

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente Política de Gestão de Riscos, deverão ser encaminhadas à TG Core Asset no seguinte endereço:

Rua 72, 325, Ed. Trend Office Home, 12º andar, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74805-480

Telefone: (62) 3773-1500 E-mail: compliance.go@tgcore.com.br